

Proc. 18.949/40

(CP-20/41)

008/EV

1941

Concedem-se reforços de ver-  
bal para o exercício de 1940,  
de vez que estão os mesmos  
justificados.

-----

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, solicita a este Conselho a concessão dos reforços de: Rs. 300\$000 (trezentos mil reis) para "Portes e Telegramas"; Rs. 800\$000 (oitocentos mil reis) para "Serviço Telefônico"; Rs. 720\$000 (setecentos e vinte mil reis) para "Condução dos Membros da Junta"; Res. 3:800\$000 (três contos e oitocentos mil reis) para "Subsídios da Junta Administrativa"; Rs. 2:000\$000 (dois contos de reis) para "Transferências"; Rs. 1:000\$000 (um conto de reis) para "Restituições" e Rs... 8:000\$000 (oito contos de reis) para "Serviços Médicos-Hospitalares", de seu orçamento para o exercício de 1940:

CONSIDERANDO que, conforme se verifica dos autos, estão devidamente justificados os reforços pretendidos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcos Carneiro de Mendonça Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 22 / 2 / 41

Publicado no Diário Oficial de 7 / 3 / 41